

CROMG - CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE MINAS GERAIS

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis relativo ao período findo em 30 de Setembro de 2019.

1. CONTEXTO OPERACIONAL

O Conselho Regional de Odontologia de Minas (CRO-MG) é uma autarquia federal com personalidade jurídica e forma federativa, criado pelo decreto lei nº 4.324/1964 localizado na Rua da Bahia, nº 1477, bairro de Lourdes, Belo Horizonte, Minas Gerais, inscrito sob CNPJ nº 17.231.564.0001-38. Sua principal competência é a supervisão da ética profissional da odontologia. Compete ao CRO-MG o registro e controle dos profissionais inscritos, fiscalização da prática profissional da odontologia e educação continuada. Sua estrutura organizacional e funcionamento estão estabelecidos na Resolução CFO-63/2005 e atualizações posteriores. A entidade possui autonomia na gestão dos serviços oferecidos, gestão financeira e gestão de recursos humanos. Sua principal fonte de recursos é o recolhimento de anuidades pagas pelos profissionais e organizações odontológicas inscritos, sendo que 1/3 dessa renda é creditada ao Conselho Federal de Odontologia (CFO) a título de cota-parte. De modo complementar o Conselho obtém recursos através do oferecimento de espaço para anúncios, oferecimento de cursos e taxas de serviços, sem repasse ao CFO. O Conselho goza de imunidade tributária conforme definido no §2º Artigo 150 da Constituição Federal.

2. ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

A elaboração e apresentação das Demonstrações Contábeis, segue preceitos definidos nas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, a NBC TSP (Estrutura Conceitual para Elaboração e Divulgação de Informação Contábil de Propósito Geral pelas Entidades do Setor Público) e as normas derivadas mais específicas como, NBC TSP 01 a NBC T 16.11 que serão mencionadas nos tópicos a seguir, frutos do processo contínuo de convergência às normas internacionais de contabilidade e capitaneado pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN), conforme portaria MF nº 18-4/2008. Esse esforço vem ao encontro da demanda da sociedade por mais transparência e responsabilidade na gestão do dinheiro público, e o **Conselho Regional de Odontologia de Minas Gerais**, autarquia assim constituída pela lei 4.324 de 14 de abril de 1964, está inserido nesse contexto. As Notas Explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis e uma importante ferramenta de elucidação para os usuários das informações contábeis. As Notas Explicativas contêm informações de natureza patrimonial, financeira, orçamentária, jurídica, legal, social e de outras naturezas que podem não constar das demonstrações. As Demonstrações Contábeis foram elaboradas em 30/09/2019 e em moeda nacional, o Real (R\$), pelo custo histórico, exceto os instrumentos financeiros não derivativos registrados com base nos resultados seguintes devidamente reconhecidos nas Demonstrações Contábeis. A elaboração das demonstrações envolve estimativas e julgamentos que podem afetar essas demonstrações no decorrer do período. Essas informações podem resultar em variações patrimoniais aumentativas ou diminutivas que estão contidas nas notas explicativas a seguir.

3. DESCRIÇÃO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

a) Discriminação de Curto e Longo Prazo: A entidade aplica o regime de competência no registro dos atos e fatos administrativos, os ativos e passivos cuja expectativa de liquidez ocorre dentro do exercício social atual e exercício seguinte são considerados de curto prazo, registrados em ativo e passivo circulante, conforme o caso, os demais como longo prazo, registrados como ativo e passivo não circulante.

CROMG - CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE MINAS GERAIS

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis relativo ao período findo em 30 de Setembro de 2019.

b) Caixa e Equivalentes de Caixa: São assim classificados os recursos em espécie em poder da entidade, os fundo-fixos, os valores em trânsito, depósitos bancários em conta corrente e aplicações financeiras de curto prazo, de alta liquidez e prontamente resgatáveis, com risco insignificante de redução do valor.

c) Créditos à Curto Prazo: Compreende as anuidades vincendas relativas ao exercício corrente e ao exercício seguinte, a receber dos profissionais e organizações odontológicas, pessoas físicas e pessoas jurídicas, incluindo multas, juros, débitos parcelados e quaisquer outros créditos de mesma natureza.

d) Demais Créditos e Valores à Curto Prazo: São direitos provenientes das demais operações, tais como adiantamento a empregados, adiantamento a fornecedores, impostos a recuperar, depósitos judiciais e quaisquer outros direitos a receber realizáveis em curto prazo que não se enquadrem no item anterior.

e) Dívida Ativa: São os direitos a receber provenientes das atividades do Conselho, como anuidades dos profissionais e entidades odontológicas inscritas, taxas e multas por infrações não recebidas até o fim do próximo exercício social, em cobrança administrativa, ajuizados ou não.

f) Provisão para Perdas: Compreende estimativas para possíveis perdas compreendidas como "possíveis", com efeito em Variação Patrimonial Diminutiva, tais como Perdas de Crédito, Bens, Investimentos, etc.

g) Ativo Não Circulante: Compreende os bens do ativo imobilizado bem como os direitos a realizar após o exercício social seguinte, e também por créditos executáveis de dívida ativa, créditos recuperáveis de depósitos judiciais, e outros direitos sem expectativa de recuperação no curto prazo.

h) Imobilizado: Compreende os bens detalhados na NBC TSP 07. Os bens do ativo permanecem nos Demonstrativos Contábeis mesmo após sua total depreciação. O saldo demonstrado no Balanço compreende as movimentações por aquisições, alienações, baixas transferências, depreciações e outros movimentos relevantes que alterem a posição patrimonial do ativo da entidade.

i) Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar à Curto Prazo: Representam as obrigações a pagar junto aos empregados da entidade, composto por salários, benefícios, gratificações, rescisões de contrato de trabalho e encargos patronais, como Contribuições Previdenciárias e FGTS calculados com base na folha de pagamento, não contemplando as provisões de férias e 13º Salários.

j) Provisões e Encargos Trabalhista: As provisões baseadas nos eventos regulares da folha de pagamento e seus reflexos são registradas nesta rubrica em contrapartida de despesas. As provisões de Férias e 13º Salários, bem como os reflexos nos encargos, são calculadas a base de 1/12 avos para cada mês trabalhado, sendo a fração superior a 14 dias de trabalho o mínimo para se completar um período aquisitivo, conforme artigo 146 da CLT.



CROMG - CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE MINAS GERAIS

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis relativo ao período findo em 30 de Setembro de 2019.

k) Empréstimos e Financiamentos de Curto Prazo e Longo Prazo: Representa empréstimos tomados no mercado, junto a instituições bancárias do varejo ou junto ao CFO (Conselho Federal de Odontologia).

l) Fornecedores e Contas a Pagar à Curto Prazo: Esta rubrica compõe o total de obrigações a pagar e de prestadores de serviços orçados para o exercício corrente.

m) Obrigações Fiscais à Curto Prazo: Esse grupo é composto pelos valores relativos a retenções de impostos de terceiros, tais como IRRF e INSS de Pessoa Jurídica.

n) Obrigações de Repartição a Outros Entes: Contempla a cota parte devida ao CFO, base de 1/3 de todas as anuidades recebidas pelo conselho, pagas pelos profissionais Pessoas Físicas e Pessoas Jurídicas devidas até o exercício corrente.

o) Ativos e Passivos Contingentes: Ativos Contingentes: São reconhecidos somente quando há garantias reais ou decisões judiciais favoráveis, transitadas em julgado. Os ativos contingentes com êxitos prováveis são apenas divulgados em notas explicativas. **Passivos Contingentes:** Com exceção das contingências tributárias e obrigações legais, as demais (Cíveis e Trabalhistas) são provisionadas quando as perdas forem avaliadas como prováveis e os montantes envolvidos forem mensuráveis com suficiente segurança. Os passivos contingentes avaliados como perdas possíveis são apenas divulgados em notas explicativas e os passivos contingentes avaliados como perdas remotas não são provisionados nem divulgados.

p) Patrimônio Líquido: O Patrimônio Líquido compreende a diferença entre Ativos e Passivos da entidade, ou seja, ao se subtrair todas as obrigações do montante de bens e direitos da entidade, o resultado é o Patrimônio Líquido. Compreende o Patrimônio Líquido da Entidade, o Patrimônio Social, Resultados Acumulados, Variações Patrimoniais Diminutivas, Variações Patrimoniais Aumentativas e contas de controle de aprovação do Planejamento Orçamentário. Os Princípios Fundamentais Contábeis observados na elaboração das Demonstrações Contábeis são: **Competência:** Registro dos fatos dentro do período em que pertencem; **Prudência:** Quando se analisa alternativas igualmente válidas, ou em caso de estimativas, considera o maior valor possível para as obrigações e o menor valor possível para os direitos; **Entidade:** Os bens da organização e dos gestores e sócios não se confundem; **Registro Pelo Valor Original:** Componentes patrimoniais exclusivamente pelo Valor Original de Custo; **Continuidade:** Mensuração do patrimônio considerando que a entidade existirá no futuro; **Oportunidade:** Geração de informações a tempo de terem utilidade.

4. ATIVO

O Ativo agrega as contas que representam os bens e os direitos da entidade. De acordo com o CPC-00 - Estrutura Conceitual para a Elaboração e Apresentação das Demonstrações Contábeis, **“Ativo é um recurso controlado pela entidade como resultado de eventos passados e do qual se espera que resultem futuros benefícios econômicos para a entidade...”** a seguir serão explicados, sucintamente, os subgrupos de contas mais representativos do Ativo.

CROMG - CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE MINAS GERAIS

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis relativo ao período findo em 30 de Setembro de 2019.

4.1. Caixa e Equivalentes de Caixa

Segundo a NBC TSP 02 esse grupo compreende "... os numerários em espécie e depósitos bancários disponíveis as aplicações financeiras de curto prazo, de alta, liquidez, que são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa... ". Desta forma:

DESCRIÇÃO	NOTAS	30/09/2018	30/09/2019
Bancos com Movimento	a	-	4.419,95
Bancos com Arrecadação	b	361,14	254,80
Disponibilidade Transitória	c	-	252,50
Bancos Com Vinculada	d	-	-
Aplicações Financeiras	e	4.885.972,54	5.667.039,53
TOTAL		4.886.333,68	5.671.966,78

a) Banco Conta Movimento: Representam os valores depositados em conta correntes bancária de liquidez imediata na quais são realizados os pagamentos regulares do Conselho.

b) Banco Conta Arrecadação: Tratam-se das contas bancárias de movimentação restrita ao recebimento das anuidades pagas pelos profissionais inscritos. Esses valores são creditados por meio do pagamento dos boletos emitidos pela entidade e transferidos automaticamente para as contas bancárias de movimento.

c) Disponibilidade Transitória: Tratam-se dos valores remetidos às delegacias como suprimento de caixa, bem como recebidos nas devoluções de suprimentos.

d) Bancos com Vinculada: Refere-se à uma conta poupança que proporciona somente um pequeno rendimento mensalmente, no qual houve o encerramento da mesma em Agosto/2018.

e) Aplicações Financeiras: Essa rubrica agrupa os recursos investidos em instrumentos financeiros não derivativos de liquidez imediata e insignificante risco de redução do valor.

4.2. Créditos a Curto Prazo

De acordo com o MCASP (Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público):

Os direitos, os títulos de créditos e as obrigações são mensurados ou avaliados de acordo com as bases de mensuração dos ativos (...), feita a conversão, quando em moeda estrangeira, à taxa de câmbio vigente na data das demonstrações contábeis. Os riscos de recebimento de direitos são reconhecidos em conta de ajuste, a qual será reduzida ou anulada quando deixarem de existir os motivos que a originaram. (MCASP, p. 161, Parte II, Exercício 2017, 7o Edição - Tesouro Nacional).

CROMG - CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE MINAS GERAIS

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis relativo ao período findo em 30 de Setembro de 2019.

Essa redução é calculada e contabilizada de acordo com as orientações do o pronunciamento do **CFC 85/2012**.

DESCRIÇÃO	30/09/2018	30/09/2019
Créditos a Receber do Exercício	6.797.141,00	6.930.327,97
Créditos a Receber de Exercícios Anteriores	3.641.691,80	3.855.377,49
Dívida Ativa Tributária	<u>7.399.125,57</u>	<u>9.814.893,37</u>
SUBTOTAL	17.837.958,37	20.600.598,83
(-) Provisão de Créditos Liquidação Duvidosa	<u>(9.284.993,33)</u>	<u>(15.584.313,66)</u>
TOTAL GERAL	8.552.965,04	5.016.285,17

A constituição da "Provisão de Créditos de Liquidação Duvidosa" foi realizada estritamente conforme pronunciamento do CFC 85/2012, que determina o cálculo da taxa média de inadimplência com base nos últimos 3 (três) exercícios da seguinte forma: $A = \text{Saldo Anterior}$, $B = \text{Débitos}$, $C = \text{Recebimentos}$, $D = \% \text{ Recebido}$, ou $D = C / (B+A)$ e $E = \% \text{ A Receber}$, ou $E = 100\% - D$. Esse cálculo deve ser realizado considerando-se os 3 (três) últimos exercícios e individualmente para Curto e Longo Prazo. O percentual médio de inadimplências dos últimos 3 (três) anos no grupo de Curto Prazo foi calculado pela média em % inadimplência no período de 01/07/2017 a 30/09/2017 + inadimplência de 01/07/2018 a 30/09/2018 + inadimplência de 01/07/2019 a 30/09/2019 ÷ 3 exercícios, ou seja, $(21,7\%+85,7\%+88,7\% \div 3) = 65,36\%$. O percentual médio de inadimplências dos últimos 3 (três) anos no grupo de Longo Prazo foi calculado pela média em % inadimplência dos mesmos exercícios, ou seja, $(63,5\%+99,1\%+98,3\% \div 3) = 86,96\%$.

4.3. Demais Créditos e Valores à Curto Prazo

4.3.1. Tributos a Recuperar/Compensar

Trata-se de tributo pago em duplicidade no exercício anterior a ser compensado

DESCRIÇÃO	30/09/2018	30/09/2019
Tributos a Recuperar / Compensar	1.403,37	1.290,62
INSS a Reembolsar	-	5.531,49
INSS a Recuperar	-	1.290,64
FGTS recolhido a maior	-	188,70
TOTAL	1.403,37	8.301,45

Os tributos a recuperar/compensar referem-se a pagamentos de impostos realizados em duplicidade que iremos aproveitar através de PERDCOMP. Os valores restantes foram apurados e enviaremos para a análise da Previdência Social mediante a solicitação de reembolso/recuperação.

4.3.2. Entidades Públicas Devedoras

Os valores "Entidades Públicas Devedoras", assim classificados, não se enquadram nas características nos grupos anteriores, nesse grupo estão os créditos constituídos junto ao Conselho Federal de Odontologia, conforme a seguir:

DESCRIÇÃO	NOTAS	30/09/2018	30/09/2019
Conselho Federal de Odontologia	a	45.493,22	41.665,85
CFO - Repasse Bradesco	b	10.750,39	-
TOTAL		56.243,61	41.665,85

a) Referem-se a créditos constituídos nos exercícios de 2015 e 2016 relativos a repasse de Cota-Parte feito a maior a favor do CFO, a ser deduzido em processo próprio no montante de R\$ 45.493,22 (quarenta e cinco mil e quatrocentos e noventa e três reais e vinte e dois centavos). O valor de R\$ 3.827,37 (três mil e oitocentos e vinte e sete reais e trinta e sete centavos) é relativo a baixa de repasses a menor pelo CFO referente a arrecadações no Banco Bradesco no 3º trimestre de 2019.

b) Referem-se a repasses a menor pelo CFO, relativo a arrecadação no Banco Bradesco, até o mês de setembro de 2019.

4.3.2. Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados

O grupo compreende os depósitos recuperáveis em processos judiciais:

DESCRIÇÃO	NOTAS	30/09/2018	30/09/2019
Processos em andamento	a	29.696,18	18.378,00
Depósitos Judiciais	b	-	2.120,60
Bloqueios Judiciais	c	-	616,15
TOTAL		29.696,18	21.114,75

a) Referem-se a 03(três) processos trabalhistas que estão em andamento e os demais foram encerrados durante o exercício de 2018. Em caso de sentença em favor da entidade os valores serão restituídos, senão serão baixados para pagamento das ações.

b) Referem-se a 01(um) depósito extrajudicial (consignação bancária) conforme processo administrativo nº 1622/2019. Em caso de sentença em favor da entidade os valores serão restituídos, senão serão liquidados como despesa.

c) Referem-se a 01(um) bloqueio judicial efetuado na conta corrente 26.319 do Banco do Brasil e a 04(quatro) bloqueios judiciais efetuados na conta corrente 18.231 do Banco Bradesco. Em caso de sentença em favor da entidade os valores serão restituídos, senão serão liquidados como despesa.

CROMG - CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE MINAS GERAIS

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis relativo ao período findo em 30 de Setembro de 2019.

5. IMOBILIZADO

Nesse grupo são classificados os bens essenciais à manutenção das atividades da entidade. A NBC TSP 07 instrui o reconhecimento de Ativo se dará quando for **“provável que benefícios econômicos futuros ou potencial de serviços associado ao bem sejam gerados e o custo ou o valor justo do item puder ser mensurado confiavelmente. Esta norma não estabelece qual é a unidade para o reconhecimento, ou seja, aquilo que constitui um item do imobilizado. Assim, é necessário exercer julgamento ao aplicar os critérios de reconhecimento às circunstâncias específicas da entidade”**. O valor bruto para reconhecimento dos bens em ativo imobilizado é formado por todos os custos para se colocar o bem em funcionamento, compreendo custo de aquisição ou fabricação, transporte, montagem, serviços técnicos especializados e os custos para o de reconhecimento de desmobilização e as estimativas de custos de desmontagem e remoção do item e de restauração do local no qual este está localizado. A depreciação dos bens (conversão em custo ou despesa) se dá de forma linear com base na estimativa de vida útil e percentuais de depreciação constantes do anexo I da Instrução Normativa da RFB N.º 1700. A vida útil para cada classe de ativos, bem como o saldo residual dos bens, estava assim estabelecida:

DESCRIÇÃO	VIDA ÚTIL
Veículos	5 anos
Máquinas, Motores e Aparelhos	10 anos
Mobiliário em Geral e Utensílios de Escritório	10 anos
Computadores e Periféricos	5 anos
Biblioteca, Fitoteca e Videoteca	-
Outros Bens Móveis	10 anos
Equip. e Máquinas p/ Comunicação - Cine e Som	5 anos
Bens Imóveis	25 anos

Destarte, a posição contábil patrimonial da entidade ao final do 3º trimestre de 2019 é conforme a seguir:

DESCRIÇÃO	VALOR CONTÁBIL	DEPRECIACÃO ACUMULADA	LÍQUIDO
Veículos	613.633,27	(400.912,39)	212.720,88
Máquinas, Motores e Aparelhos	443.383,44	(356.551,15)	86.832,29
Mobiliário em Geral e Utensílios de Escritório	1.248.776,81	(1.052.043,96)	196.732,85
Computadores e Periféricos	715.048,28	(503.085,05)	211.963,23
Objetos Históricos, Obras de Arte etc.	1.400,00	-	1.400,00
Biblioteca, Fitoteca e Videoteca	72.520,22	-	72.520,22
Outros Bens Móveis	288,01	(288,01)	-
Equipamentos de Produção Audiovisual	25.300,56	(1.634,70)	23.665,86
Bens Imóveis	11.344.559,51	(9.317.176,50)	2.027.383,01
Intangível	1.724,00	(344,79)	1.379,21
SOMA	14.466.634,10	(11.632.036,55)	2.834.597,55

CROMG - CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE MINAS GERAIS
 Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis relativo ao período findo em 30 de Setembro de 2019.

Quadro de Movimentação do Imobilizado

Detalhamos abaixo o quadro de movimentação do imobilizado conforme previsto na letra e) do item 88 da NBC TSP 07 Ativo Imobilizado:

Descrição	2º TRIMESTRE 2019	3º TRIMESTRE 2019				Valor Contábil Líquido
	Valor Contábil Líquido	Aquisições	Baixas	Depreciação/ Amortização	Ajustes	
1.2.3.1.1 - Bens Móveis	790.919,91	75.220,34	-	(60.304,92)	-	805.835,33
Veículos	229.769,49	-	-	(17.048,61)	-	212.720,88
Máquinas Motores e Aparelhos	71.933,03	18.742,00	-	(3.842,74)	-	86.832,29
Mobiliário em Geral	221.950,22	-	-	(25.217,37)	-	196.732,85
Computadores e Periféricos	193.447,67	31.776,78	-	(13.261,22)	-	211.963,23
Objetos Históricos, Obras de Arte etc.	-	1.400,00	-	-	-	1.400,00
Biblioteca, Fitoteca e Videoteca	72.520,22	-	-	-	-	72.520,22
Outros Bens Móveis	-	-	-	-	-	-
Equipamentos de Produção Audiovisual	1.299,28	23.301,56	-	(934,98)	-	23.665,86
1.2.3.2.1 - Bens Imóveis	2.124.653,09	-	-	(97.270,08)	-	2.027.383,01
Edifício - Av. do Contorno 7556	-	-	-	-	-	-
Edifício Epernay - Auditório Granada	-	-	-	-	-	-
Sala - Delegacia Regional de Montes Claros	10.384,29	-	-	(350,01)	-	10.034,28
Sala - Delegacia Regional de Uberlândia	2.133,52	-	-	(220,86)	-	1.912,66
Sala - Delegacia Regional de Alfenas	2.563,23	-	-	(253,56)	-	2.309,67
Sala - Delegacia Regional de Uberaba	-	-	-	-	-	-
Sala - Delegacia Regional de Ipatinga	1.445,47	-	-	(230,01)	-	1.215,46
Sala - Delegacia Regional de Muriaé	822,05	-	-	(185,01)	-	637,04
Sala - Delegacia Regional de Lavras	7.227,27	-	-	(443,34)	-	6.783,93
Sala - Delegacia Regional de Patos de Minas	3.622,84	-	-	(260,01)	-	3.362,83
Sala - Delegacia Regional de Divinópolis	3.268,39	-	-	(365,25)	-	2.903,14
Sala - Delegacia Regional de Três Corações	2.461,83	-	-	(242,19)	-	2.219,64
Edifício - Rua da Bahia 1477	577.422,82	-	-	(66.907,65)	-	510.515,17
Prédio - Delegacia Regional de Diamantina	17.713,45	-	-	(1.035,12)	-	16.678,33
Prédio - Delegacia Regional de Montes Claros	-	-	-	-	-	-
Sede - Delegacia Regional de Juiz de Fora	657.639,94	-	-	(13.049,82)	-	644.590,12
Sede - Delegacia Regional de Teófilo Otoni	120.882,12	-	-	(2.389,35)	-	118.492,77
Salas 103 e 204 - Delegacia Regional de Alfenas	75.415,62	-	-	(1.323,27)	-	74.092,35
Sede 407 - Delegacia Regional de Três Corações	29.019,04	-	-	(471,96)	-	28.547,08
Sede 3º Andar - Delegacia Regional de Gov.Val.	354.811,67	-	-	(5.744,91)	-	348.866,76
Sede 1/2 Andar - Delegacia Regional de Ipatinga	258.019,54	-	-	(3.797,76)	-	254.221,78
1.2.4.1.1 - Softwares	1.465,40	-	-	(86,19)	-	1.379,21
Licenças de Softwares	1.465,40	-	-	(86,19)	-	1.379,21
TOTAL	2.917.038,40	123.730,05	-	(157.661,19)	-	2.834.597,55

CROMG - CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE MINAS GERAIS

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis relativo ao período findo em 30 de Setembro de 2019.

6. PASSIVO

O Passivo agrega as contas que representam as obrigações da entidade. De acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade NBC T 1 - Estrutura Conceitual para a Elaboração e Apresentação das Demonstrações Contábeis, **“Um passivo é reconhecido no balanço patrimonial quando for provável que uma saída de recursos envolvendo benefícios econômicos seja exigida em liquidação de uma obrigação presente e o valor pelo qual essa liquidação se dará possa ser determinado em bases confiáveis”**. A seguir serão explicados, sucintamente, os subgrupos de contas mais representativos do Passivo.

6.1. Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo

Este grupo compõe todas as obrigações e encargos que o conselho obtém sobre os seus funcionários num todo (sede e delegacias regionais do estado).

6.2. Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo

O grupo “Fornecedores e Contas a Pagar à Curto Prazo” representa os compromissos relativos a aquisição de bens e serviços, considerados essenciais às atividades da entidade. Caso os compromissos não sejam quitados até o final do exercício, eles são inscritos em Restos a Pagar para serem quitados no próximo exercício. Nesse grupo, nos exercícios anteriores, era apresentado apenas por 3 (três) contas analíticas: 1) Fornecedores Diversos; 2) Restos a Pagar Processado e 3) Credores Diversos.

No exercício de 2018, esse grupo obteve maior detalhamento. Além das contas já existentes, foram criadas várias contas analíticas com o nome do respectivo fornecedor. No segundo trimestre do exercício, houve um maior grau de detalhamento, onde foram acrescentadas contas inclusive para os conselheiros e membros em que o conselho possui compromissos relativos à aquisição de serviços.

6.3. Obrigações Fiscais a Curto Prazo

Tratam-se dos valores de impostos retidos das notas fiscais de prestação de serviços tomados de pessoas jurídicas e físicas.

6.4. Obrigações de Repartição a Outros Entes

DESCRIÇÃO	30/09/2018	30/09/2019
Conselho Federal de Odontologia (Cota Parte)	1.369.461,43	2.159.408,85
TOTAL	1.369.461,43	2.159.408,85

Denominado “Cota Parte” e instituído pela **Lei 4.324 de 14 de abril de 1964, Art. 8o, alíneas “b”, “c” e “d”**, 1/3 (um terço) das anuidades, taxa de expedição das carteiras profissionais bem como das multas aplicadas pela entidade são devidas ao Conselho Federal de Odontologia. A decisão do **CFC n.º 85 de 2012** disciplina os procedimentos para o cálculo, porém a entidade adotou procedimentos adversos por entender que se atingiu um valor mais “Prudente” para

CROMG - CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE MINAS GERAIS

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis relativo ao período findo em 30 de Setembro de 2019.

registro. O saldo do 3º trimestre de 2018 conforme composição a seguir: e do 3º trimestre de 2019, consta abaixo,

DESCRIÇÃO	30/09/2018	30/09/2019
Saldo do Exercício Anterior	1.157.766,35	2.035.005,74
Valor Constituído no Exercício	211.695,08	124.403,11
TOTAL	1.369.461,43	2.159.408,85

6.5. Valores Restituíveis

Trata-se de valores referente à devolução de Jetons recebidos a maior pelos Conselheiros e Presidente do CROMG. Durante o 3º trimestre de 2019 foi devolvido o valor total de **R\$ 7.392,00** (sete mil e trezentos e noventa e dois reais).

6.6. Receitas Antecipadas e Créditos a Classificar

Trata-se de recebimentos creditados nas contas bancárias do CROMG em que até o encerramento do exercício não houve identificação. Esses valores foram compostos nos exercícios anteriores em que será realizado o reconhecimento e sua devida classificação no momento que forem identificados.

No 3º trimestre de 2019, não foram reconhecidos os valores no montante de **R\$ 13.284,84** (treze mil e duzentos e oitenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos).

6.7. Empréstimos

A contabilização de empréstimo segue normas específicas para o setor público, e de forma análoga podemos aplicar o pronunciamento do **CFC n.º 46/2011 - Contabilização de Empréstimo (Operação de crédito) - Sistemas CFC/CFC's**, para as situações do CRO. A eventual quitação antecipada terá reflexo diminutivo do montante dos juros.

A entidade realizou uma operação junto ao CFO (Conselho Federal de Odontologia) no valor de **R\$ 3.000.000,00** (Três milhões de reais). O crédito foi realizado em 02(duas) parcelas, a primeira de **R\$ 1.500.000,00** (Um milhão e quinhentos mil reais) em 25/07/2017 e a segunda parcela de **R\$ 1.500.000,00** (Um milhão e quinhentos mil reais) em 06/09/2017 com taxa de 0,6292% a.a. e 36 (Trinta e seis) parcelas fixas de **R\$ 100.712,36** (Cem mil e setecentos e doze reais e trinta e seis centavos) com carência inicial de 12 (doze) meses entre o recebimento do primeiro crédito e o pagamento da primeira parcela.

6.7.1. Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo

Em 31/12/2018 foi realizada transferência de saldo do longo prazo para o curto prazo, e após a quitação das parcelas durante o 3º trimestre de 2019, perfez os seguintes saldos:

DESCRIÇÃO	30/09/2018	30/09/2019
Conselho Federal de Odontologia (Empréstimo - CP)	244.048,23	1.510.685,39
Juros e Encargos Financeiros a Pagar (Empréstimo - CP)	(58.088,85)	(143.918,92)
TOTAL	185.959,38	1.366.766,47



6.7.2. Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo

Em 31/12/2018, foi realizada transferência do saldo do longo prazo para o curto prazo, ficando com os seguintes saldos:

DESCRIÇÃO	30/09/2018	30/09/2019
Conselho Federal de Odontologia (Empréstimo - LP)	2.699.166,65	805.698,88
Juros s/Empréstimos (CFO)	211.278,17	-
(-) Juros s/Empréstimo (CFO)	-	(22.369,81)
TOTAL	2.910.444,82	783.329,07

6.8. Provisão para Riscos Trabalhistas a Longo Prazo

Com o objetivo de proteger o patrimônio da entidade contra incertezas futuras, a Contabilidade prevê o registro de provisões, "reservando" uma parte do patrimônio para desembolsos que possam ocorrer em função de fatos ocorridos no presente. A **NBC TSP 03** é a norma que dita os procedimentos contábeis que as entidades públicas devem aplicar para o registro da provisão.

A entidade apurou e provisionou, como processos prováveis, o valor de **R\$ 1.662.536,52** (um milhão e seiscentos e sessenta e dois mil e quinhentos e trinta e seis reais e cinquenta e dois centavos) em 30/09/2019 de processo trabalhista classificado como provável. O valor de **R\$ 1.508.820,21** (um milhão e quinhentos e oito mil e oitocentos e vinte reais e vinte e um centavos) é referente a 6 processos judiciais, classificado como "Possíveis", não sendo necessário realizar o provisionamento conforme previsto na NBC TSP 03 – Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes, de 21 de outubro de 2016. Os valores dos processos e riscos envolvidos foram fornecidos pelos advogados da Procuradoria Jurídica da entidade que estão assim classificados:

PROCESSOS TRABALHISTAS				
DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR 30/09/2018	QTDE	VALOR 30/09/2019
Provável	2	345.804,87	6	1.662.536,52
Possível	14	5.469.061,91	6	1.508.820,21
Remoto	0	-	1	125.079,89
SOMA		5.814.866,78		3.296.436,62

Os processos "Possíveis" no montante no valor de **R\$ 1.508.820,21** (um milhão e quinhentos e oito mil e oitocentos e vinte reais e vinte e um centavos) não foram registrados nas contas de controle conforme previsto no item 12.3. Passivos Contingentes do **Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) – 8ª Edição**, porque o sistema não fornecia possibilidade para tal. Cabe salientar que com a aquisição do novo sistema de gestão SISCAC pelo CFO no exercício de 2019, o processo será corrigido (em andamento).

CROMG - CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE MINAS GERAIS

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis relativo ao período findo em 30 de Setembro de 2019.

7. PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Em 30/09/2019, o Patrimônio Líquido demonstra os seguintes saldos e movimentos:

DESCRIÇÃO	SALDO EM 30/09/2018	MOVIMENTOS ATÉ 30/09/2019		SALDO EM 30/09/2019
		A DÉBITO	A CRÉDITO	
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	286.018,20	31.012.803,60	(36.803.903,71)	(5.518.691,46)
Patrimônio - Ativo Real Líquido	(11.769.688,81)	-	-	(11.769.688,81)
<i>Patrimônio Social</i>	<i>(11.769.688,81)</i>	-	-	<i>(11.769.688,81)</i>
Superávits ou Déficits Acumulados	12.055.707,01	31.012.803,60	(36.803.903,71)	6.250.997,35
<i>Superávits ou Déficits do Exercício</i>	-	<i>30.528.233,64</i>	<i>(30.528.233,64)</i>	-
<i>Superávits ou Déficits de Exercícios Anteriores</i>	<i>12.438.386,09</i>	-	<i>(6.173.979,19)</i>	<i>6.264.406,90</i>
<i>Ajustes de Exercícios Anteriores</i>	<i>(382.679,08)</i>	<i>484.569,96</i>	<i>(115.100,43)</i>	<i>(13.409,55)</i>

7.1. Ajustes de Exercícios Anteriores

A conta "Ajustes de Exercícios Anteriores" compreende os registros alvo de mudança de critério contábil e/ou correção de erros relativos a exercícios passados. Segue a composição:

DESCRIÇÃO	SALDO EM 30/09/2018	SALDO EM 01/01/2019 (encerramento de exercício)	MOVIMENTOS ATÉ 30/09/2019		SALDO EM 30/09/2019
			À DÉBITO	A CRÉDITO	
Ajustes de Exercícios Anteriores	(382.679,08)	484.369,96	200,00	(115.100,43)	(13.409,55)
SOMA	(382.879,08)	484.369,96	200,00	(115.100,43)	(13.409,55)

8. BALANÇO FINANCEIRO

O Balanço Financeiro da competência de 30 de setembro de 2018 apresenta algumas divergências entre o saldo de ingressos x dispêndios. Essas divergências ocorreram devido a erros/falhas do sistema à época, não sendo possível realizarmos as devidas correções no período atual.

9. DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Em cumprimento ao que determina as exigências legais, declaramos e assinamos o presente termo de responsabilidade relativo à fidelidade e à realidade dos saldos/valores apurados. Os lançamentos contábeis que deram origem às demonstrações e informações aqui apresentadas foram elaborados com aparo nas devidas documentações repassadas à Gerência de Contabilidade, setor encarregado da escrita contábil e fiscal do Conselho Regional de Odontologia de Minas Gerais. De acordo com as demonstrações contábeis e as notas explicativas, tendo em vista as justificativas apresentadas e de posse de todos os elementos possíveis para avaliar a movimentação patrimonial realizada no período de 01/01/2019 a 30/09/2019. A Diretoria do CRO-

CROMG - CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE MINAS GERAIS

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis relativo ao período findo em 30 de Setembro de 2019.

MG, entende que os Balanços Patrimonial e Financeiro e demais Demonstrativos Contábeis espelham, com exatidão e transparência, todas as transações realizadas nesse período.

Belo Horizonte, 30 de Setembro de 2019.



ANNE CURTO N. BRAGA
GERENTE DE CONTABILIDADE

CRC-MG 57.570/O
978.313.286-50



GERDAL ROBERTO DE SOUSA
CONSELHEIRO TESOUREIRO

CRO-MG 14.925
465.380.386-20

ALBERTO MAGNO DA ROCHA SILVA
CONSELHEIRO PRESIDENTE

CRO-MG 17371
799.441.677-20